



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 27 MAR. 2018 Carlos Alberto Martins Marvalles Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB/PIALE	INDICAÇÃO	Nº 4979/18
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT			

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de URGENTE recuperação da RO 133 (também conhecida como Linha 82) que liga o Município de Ji-paraná ao Distrito de Nova Colina.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de URGENTE recuperação da RO 133 (também conhecida como Linha 82) que liga o Município de Ji-paraná ao Distrito de Nova Colina.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2018.


LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

Excelsior Parlamento,

Nobres Representantes do Poder Executivo em nosso Estado.

As péssimas condições da RO 133 têm sido causa de acidentes, inclusive fatais, e isso tem acontecido costumeiramente. O referido trecho se reveste de buracos, pelo seu costumado uso, e o traduzem num trecho intrafegável. Várias já foram às manifestações, inclusive com o fechamento da rodovia (2016), na busca de providências. Acreditamos que existam trechos em nossas extensas rodovias que são mais propensas a acidentes e quanto a essas o Poder responsável deve fiscalizar e corrigir para que tragédias não aconteçam, desestruturando famílias e gerando revolta e sentimento de descaso na população, que espera e acredita, que por ser um problema recorrente, não poderia mais acontecer ou poderia ao menos ser evitado se o trecho estivesse em condições de tráfego, e lamentavelmente, não é o caso. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento e a ação respectiva do Poder Executivo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 78.001-011 CEP: 78.001-001